



CURSO DE ATUALIZAÇÃO

**Gestão das Condições de Trabalho e Saúde
dos Trabalhadores da Saúde**

**IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA 9ª
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE RUSSAS (9ª CRES) NA
ABORDAGEM DA VIGILÂNCIA À SAÚDE.**

Alice Maria Tavares Cavalcante

**Russas/CE
Agosto 2012**

1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Até 1988 no Brasil, a Saúde era um benefício previdenciário, um serviço comprado na forma de assistência médica ou uma ação de misericórdia oferecida à parcela da população que não tinha acesso à previdência ou recursos para pagar assistência privada. Em meados de 1970, surge o Movimento de Reforma Sanitária, propondo uma nova concepção de Saúde Pública para o conjunto da sociedade brasileira, incluindo a Saúde do Trabalhador.

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, a saúde tornou-se "um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas". O texto da Carta Magna afirma que "as ações e serviços de saúde integram um rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único" e que "ao Sistema Único de Saúde compete executar as ações de saúde do trabalhador".

De acordo com a Lei 8080/90 a Vigilância à Saúde é definida como "um conjunto de atividades que se destina, por meios das ações da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho" (Art. 6º, § 3º).

A Saúde do Trabalhador se apresenta como uma área temática da Saúde Pública, buscando intervir na relação entre o sistema produtivo e a saúde, de forma integrada com outras ciências da saúde visando à preservação da saúde dos trabalhadores permeando ações de promoção, prevenção, vigilância, cura, reabilitação e readaptação profissional.

A organização das informações, realização de assistência, fiscalização do ambiente de trabalho e municipalização fazem parte do processo de Vigilância em Saúde do Trabalhador abordada na Câmara Técnica em Saúde do Trabalhador da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas (CRES).

Outro aspecto de extrema importância a ser evidenciado é a oportunidade do conhecimento em massa da Política de Saúde do Trabalhador entre profissionais da saúde do SUS em territórios circunvizinhos a Russas, diante do impacto positivo a

ser alcançado por este tema tão relevante.

Frente a esse desconhecimento da Política de Saúde do Trabalhador por parte dos gestores, profissionais da saúde do SUS e áreas afins, ocasionando subnotificações em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais na abrangência da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas (9ª CRES), percebemos a necessidade de implantarmos a Câmara Técnica da Saúde do Trabalhador no início do ano de 2012 de forma gradual. Com isso esperamos minimizar a pouca efetividade na atenção à saúde do trabalhador no âmbito das esferas do SUS nos 5 (cinco) municípios de abrangência desta CRES que são: Jaguaribama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas, situados no Vale do Jaguaribe.

Através do empoderamento da política da saúde do trabalhador, a prevenção de acidentes, os direitos e deveres de empregados e empregadores no SUS, a correta condução nos casos de ocorrência de acidentes ou doenças ocupacionais poderão ser implementadas na ambiência do SUS, fortalecendo vínculos de confiança e negociações permanentes.

Esperamos que ao longo deste projeto as discussões dentro da política proporcionem tragam a diminuição do número de acidentes de trabalho, absenteísmo, descontentamentos e desmotivações profissionais, ausência de subnotificações e conquistas trabalhistas.

2. OBJETIVOS

- Implantar a Câmara Técnica em Saúde do Trabalhador nos municípios da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas (9ª CRES) composta por profissionais da saúde do SUS, empresa privada no ramo calçadista e da assistência social na gestão do SUS e INSS;
- Difundir a política da saúde do trabalhador como ferramenta para sensibilizar e envolver gestores na temática;
- Efetivar grupo de estudo composto por diversas áreas de atuação da saúde no Vale do Jaguaribe/CE para ações de divulgação, vigilância / acompanhamento / encerramento, prevenção de acidentes entre outras ações na saúde do trabalhador;
- Capacitar profissionais da atenção e vigilância à saúde nas notificações de agravos em saúde do trabalhador de acordo em vigo.

3. PLANO DE AÇÃO

Para que este projeto aconteça é necessária a realização de ações básicas que vão de uma simples adesão de gestores e profissionais do SUS à Política Nacional da Saúde do Trabalhador a execução de ações exitosas e conquistas permanentes.

Contaremos como parceiros, profissionais da saúde de uma empresa do ramo calçadista, situada em Russas e assistentes sociais da gestão do SUS (controle social) e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) – Agência Russas. Outros parceiros serão vinculados no decorrer dos meses de execução do projeto.

Inicialmente este projeto deverá ser executado em sua 1ª etapa durante 11 meses, iniciando em agosto de 2012 e finalizando em junho de 2013.

Os recursos gerais necessários serão as portarias da Saúde do Trabalhador, outras leituras afins, espaço físicos com mesas, cadeiras, iluminação e ventilação adequadas para reuniões, reuniões da Comissão Intergestora da Regional (CIR), equipamentos eletrônicos, como por exemplo: computadores com internet, retroprojetor/datashow, recursos financeiros que ficarão sob responsabilidade do agente administrativo da 9ª CRES (recursos específicos da Câmara Técnica e CIR).

Enfatizamos que os recursos financeiros descritos no item Investimento serão exclusivamente dos técnicos da 9ª CRES. Sendo assim os recursos dos municípios de abrangência não poderão ser especificados por motivo do planejamento orçamentário necessitar de solicitações prévias para aprovação, além do que muitos dos recursos serão disponibilizados pela CRES com recursos específicos, como citado anteriormente.

Temos a pretensão de alcançarmos nossos objetivos através do empoderamento da política nos 5 (cinco) municípios da 9ª CRES, no Vale do Jaguaribe/Ceará com a adesão de gestores e profissionais citados anteriormente em reuniões sistemáticas com informações sobre a política, objetivos do grupo, prazos a serem cumprimentos e utilizando recursos necessários.

As reuniões mensais da Câmara Técnica deverão abordar e discutir questões diversas e por vezes poderão ser aprofundadas permitindo então a inserção de outros atores de renome no campo da temática e o método para validação deste projeto será quali/quantitativo e com descrições de ações e conquistas.

5. INVESTIMENTO

INVESTIMENTO (11 meses)		
Especificação	Valor unitário	Valor total
7 Diárias para Fortaleza – terceirizado	R\$: 32,00	R\$: 224,00
14 diárias para Fortaleza – servidor efetivo	R\$: 64,00	R\$: 896,00
4 diárias para Assessora Técnica	R\$: 64,00	R\$: 256,00
4 diárias para Coordenador	R\$: 64,00	R\$: 256,00
Total	R\$: 224,00	R\$: 1.632,00

Serviços de terceiros (especificados no formulário)	Valor unitário	Valor total
10 diárias para municípios da 9ª CRES – terceirizado	R\$: 16,00	R\$: 160,00
5 diárias para municípios da 9ª CRES – servidor efetivo	R\$: 32,00	R\$: 160,00
5 diárias para municípios da 9ª CRES – Assessora Técnica	R\$: 32,00	R\$: 160,00
5 diárias para municípios da 9ª CRES – Coordenador	R\$: 32,00	R\$: 160,00
Total	R\$: 112,00	R\$: 640,00

Material permanente	Valor unitário	Valor total
2 Computadores	Material já existente na 9ª CRES	
1 Câmera digital		
1 Retroprojektor		
1 Microfone		
1 Caixa de som amplificada		
Total	-	

Material de consumo	Valor unitário	Valor total
Cartuchos (4 unidades)	Material já existente na 9ª CRES	
CD (01 cx com 100 unid)		
Papel A4 (1pct com 500 folhas)		
Pasta para Arquivo (1 unidade)		
Pastas Papel Reciclado (100 unid)		
Total	-	
Total Geral	R\$: 336,00	R\$: 2.272,00

6. AVALIAÇÃO

Os indicadores estabelecidos para este projeto são qualitativos e quantitativos que serão úteis para aferir as mudanças e objetivos alcançados. Seguem abaixo os indicadores: - Capacitação de 30% dos profissionais da Rede e Unidades Sentinela até o mês de dezembro de 2012 e 70% até junho de 2012; - Incremento de 50% no número de agravos na saúde do trabalhador notificados no SINAN ao longo dos 11 meses de execução do projeto em sua 1ª etapa; - Realização de 5 Reuniões da Câmara Técnica Itinerantes; - Adesão de 100 dos municípios da 9ª CRES na Câmara Técnica; - Registros permanentes de ações exitosas nas mídias sociais vindas dos municípios da 9ª CRES; - Efetivar Fórum no Vale do Jaguaribe ampliando discussões e conquistas na temática da Saúde do Trabalhador.

Pretendemos aferir o alcance dos objetivos para nortear a elaboração da fase seguinte do projeto, entendendo que todo projeto implica em continuidade e parcerias.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção. Brasília, 2000.

BRASIL. Portaria Nº 3.120. 1º de julho de 1998. Instrução normativa de vigilância em saúde do trabalhador no SUS.

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/index.php>. Acesso em 04 de agosto de 2012.

http://seed.lcc.ufmg.br/file.php/292/moddata/data/36/36/469/REVISAO_BIBLIOGRAFICA_SOBRE_AS_REDES_DE_ATENCAO_A_SAUDE.pdf. Acesso em 03 de agosto de 2012.

Lei Nº 8142 em 28 de dezembro de 1990.

Portaria Nº 1.339/GM em 18 de novembro de 1999.

Lei Orgânica Nº 8080 em 19 de setembro de 1990.

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO – Humaniza SUS. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4_ed.pdf>. Acesso em 03 de agosto de 2012.

Portaria Nº 104 em 25 de janeiro de 2011.

Portaria Nº 777/GM em 28 de abril de 2004.